



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA DA 870ª (OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, em reunião ordinária por meio virtual, em observância ao **Decreto Distrital nº 41.841, de 27/02/2021**, reuniu-se o Conselho Fiscal - CONFIS, com a presença dos Conselheiros: VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, MARIANA MARRECO CERQUEIRA, RONAN PEREIRA LIMA, DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES. Aberta a Sessão, o Presidente do CONFIS Sr. Valdetário Andrade, deu início aos trabalhos que indicou o Conselheiro DIRCEU MARTINS para a presidência do Conselho Fiscal da NOVACAP. O CONFIS, RESOLVE eleger por unanimidade, o Senhor DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR na condição de Presidente do Conselho Fiscal da NOVACAP. Após, passou-se ao exame dos itens da pauta: **01) Nota Técnica nº 350/2021-AUDIT (Doc. SEI-GDF nº 75407529), Processo SEI-GDF nº 00112-00009060/2021-91**, que trata do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 008/2021 – DECOMP/DA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção do Restaurante Comunitário do Sol Nascente, localizado no Trecho 2, Etapa II, Quadra 105, Conjunto O, Área Especial 1, no Setor Habitacional Sol Nascente – DF, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, pelo valor estimado de R\$5.216.572,68, pelo prazo de 240 dias úteis. O CONFIS tomou conhecimento da Nota Técnica nº 350/2021-AUDIT. **02) Relatório de Auditoria n.º 23/2021 - NOVACAP/PRES/AUDIT, sobre a Avaliação dos Registros Jurídicos no Sistema de Gerenciamento de Ações Jurídicas – SISJUR (Doc. SEI-GDF nº 75115887), processo nº 00112-00025454/2021-96**, que tem como objetivo avaliar os registros jurídicos do Sistema de Gerenciamento de Ações Jurídicas - SISJUR de forma a compatibilizar os valores com os saldos dos registros contábeis. O CONFIS tomou conhecimento do Relatório de Auditoria nº 23/2021-NOVACAP/PRES/AUDIT; **03) Relatório de Auditoria n.º 24/2021 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI-GDF nº 75852406) referente ao balancete trimestral, findo em 30/09/2021, processo nº 00112-00024372/2021-24**; O chefe da Auditoria da NOVACAP, Sr. Maurílio de Freitas, apresentou o relatório emitido pela Auditoria Interna referente à análise das demonstrações financeiras do terceiro trimestre de 2021, com a seguinte conclusão: "Em análise, por amostragem, constatamos que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado, referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2021, apresentam, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, estando os mesmos adequados com os saldos apresentados no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo e no Processo SEI nº 00112-00024372/2021-24, bem como com as informações apresentadas nas Notas Explicativas". O CONFIS tomou conhecimento das informações presentes nas Demonstrações Financeiras, referente ao 3º trimestre de 2021, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. **04) PAAAI/2022 (Doc. SEI-GDF nº 70657718), disponibilizado por meio do processo nº 00112-00028589/2020-22**; Em continuidade, o Sr. Maurílio de Freitas, apresentou o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o ano de 2022, esclarecendo que foi elaborado em consonância com as diretrizes emanadas pela Controladoria Geral do Distrito Federal, e de acordo com o Decreto Distrital nº 32.840/2011. Informou que o PAAI/2022 não teve nenhuma inovação relevante em relação ao PAAAI/2021 e que já foi aprovado pelo Conselho de Administração e encaminhado à CGDF. O CONFIS tomou conhecimento do PAAAI/2022. **05) Certidões negativas da NOVACAP, disponibilizado por meio do processo SEI-GDF nº 00112-00009604/2021-14**; O CONFIS tomou conhecimento das certidões negativas da NOVACAP em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAAI/2021, e após solicitou a inclusão da Certidão Negativa do GDF. **06) Conhecimento do Relatório de Contas nº 33/2021 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (Doc. SEI/GDF nº 73897508) e do Certificado de Auditoria nº 33/2021 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (Doc. SEI/GDF nº 73897516), referentes à Prestação de Contas Anual da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, do exercício de 2017, constantes do processo SEI-GDF nº 00480-00004757/2021-31**; O CONFIS tomou conhecimento do Relatório de Contas e do Certificado de Auditoria referentes à prestação de Contas da NOVACAP do exercício de 2017. **07) Conhecimento do Relatório de Contas nº 34/2021 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (Doc. SEI/GDF nº 74214398) e o Certificado de**

Auditoria nº 34/2021 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (Doc. SEI/GDF nº 74214404), referentes à Prestação de Contas Anual da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, do exercício de 2018, constantes do processo SEI-GDF nº 00480-00004758/2021-86. O CONFIS tomou conhecimento do Relatório de Contas e do Certificado de Auditoria referentes à prestação de contas da NOVACAP do exercício de 2018. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Valdetário Andrade, agradeceu a todos e encerrou a sessão, eu, Elaine Cristine Gomes Carneiro, Subsecretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho Fiscal.

DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR

MARIANA MARRECO CERQUEIRA

RONAN PEREIRA LIMA

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr.0973487-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/02/2022, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARRECO CERQUEIRA - Matr.0973510-0, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/02/2022, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO - Matr.0973449-X, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/02/2022, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES - Matr.0973411-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/02/2022, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU MARTINS BATISTA JUNIOR - Matr.0973409-0, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/03/2023, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=77625521)
verificador= **77625521** código CRC= **BB2EED2F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF